

PROJETO DE LEI Nº 022/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS.

10 – SAÚDE

303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.

0005 – SAÚDE PARA TODOS.

2.022 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO.

33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.....	R\$	10.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS.

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0005 – SAÚDE PARA TODOS.

2.087 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	5.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	R\$	5.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	24.000,00
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	R\$	1.000,00
33.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decor.de Contratos.....	R\$	5.000,00
33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.....	R\$	5.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS.

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0005 – SAÚDE PARA TODOS.

1.037 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19.

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.....	R\$	5.000,00
---	-----	----------

TOTAL.....R\$ 135.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação e superávit financeiro em igual valor, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc. 4050 – Farmácia Básica).....	R\$	35.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc. 4050 – Farmácia Básica).....	R\$	35.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc.4011 – PIES).....	R\$	30.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc. 4011 - PIES).....	R\$	35.000,00
TOTAL.....	R\$	135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 022/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**Excelentíssima Senhora
MARINA DE COL BERTUOL
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 022/2022**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização legislativa para abrir crédito especiais no orçamento, recursos estes que servirão para aquisição de medicamentos e melhorias na farmácia básica e na manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei nº **022/2022**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**